



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

MENSAGEM Nº 33/2025

CHARRUA/RS, EM 24 DE MARÇO DE 2025.

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores e Vereadoras:

Ao cumprimentá-los, dirigimo-nos a Vossas Senhorias para encaminhar o Projeto de Lei nº 33/2025, que pretende autorização Legislativa para efetuar a prorrogação da contratação de 02 (dois) fisioterapeutas (até 40 h/semanais), pelo período de até 12 (doze) meses, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, com base no permissivo constitucional (art. 37, inciso IX, da CF), para prestar serviço à municipalidade.

Conforme Lei Municipal nº 1.924, de 31 de março de 2022, ficou autorizada a contratação emergencial de fisioterapeuta em virtude da crescente demanda no número de atendimentos em pacientes que estão em acompanhamento domiciliar, além daqueles que necessitam de atenção neurológica. Foi considerado, ainda, o aumento significativo no atendimento de pacientes pós-cirúrgicos, em virtude da retomada das cirurgias em grande escala pós-covid.

Já a Lei Municipal nº 2.168, de 29 de janeiro de 2024, autorizou a contratação emergencial de mais um profissional da área da fisioterapia, tendo em vista a concessão de férias programadas de profissional atuante no cargo, bem como pelo fato da concessão de licença maternidade de profissional efetivo no cargo.

Nesse sentido, considerando que as razões das contratações permanecem pelas justificativas expostas, torna-se necessária a prorrogação dos contratos, a fim de atender a demanda da Unidade Básica de Saúde.

Referidas prorrogações já seguem autorizadas caso as demandas pontuais também sofram alterações nos casos de licenças, atestados, exonerações, e demais afastamentos.

Diante do exposto e da necessidade, o projeto entra nesta Casa em regime de urgência para que se possa efetuar a prorrogação da contratação com a maior brevidade possível.

Atenciosamente,

Gerso José Roncaglio
Prefeito

À EXMA. SRA.

VER. MARLI GALAFASSI MACHADO

MD. PRES. DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

NESTA:



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

PROJETO DE LEI Nº 33/2025

Prorroga a autorização para a contratação emergencial de fisioterapeutas, de que trata a Lei Municipal nº 1.924, de 31 de março de 2022, e Lei Municipal nº 2.168, de 29 de janeiro de 2024; e, dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar a contratação de 01 (um) fisioterapeuta (até 40 h/semanais), de que trata a **Lei Municipal nº 1.924, de 31 de março de 2022**, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, com base no permissivo constitucional (art. 37, inciso IX, da CF), pelo período de até 12 (doze) meses, a partir do vencimento do contrato, para prestar serviço à municipalidade.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar a contratação de 01 (um) fisioterapeuta (até 40 h/semanais), de que trata a **Lei Municipal nº 2.168, de 29 de janeiro de 2024**, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, com base no permissivo constitucional (art. 37, inciso IX, da CF), pelo período de até 12 (doze) meses, a partir do vencimento do contrato, para prestar serviço à municipalidade.

Art. 3º Os vencimentos serão os fixados pela Legislação Municipal vigente para o referido cargo.

Art. 4º O contrato será de natureza administrativa, vinculado ao Regime Geral de Previdência, com contribuição para o INSS.

Art. 5º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias constante no orçamento vigente à época das contratações.

Art. 6º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Charrua/RS, em 24 de março de 2025.

Gerso José Roncaglio
Prefeito